

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

METADE SUL

PROA nº 26/1207-0001763-4

EDITAL MS/SRS/DRH/DA nº GVCT 01 – 2026/2027

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competência prevista na Portaria CBMRS nº 16, de 20 de janeiro de 2025, em conformidade com a autorização descrita no PROA nº PROA nº 26/1207-0001763-4, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Guarda-Vidas Civis Temporários **METADE SUL**, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 19, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Nº 15.266, de 24 de Janeiro de 2019, Decreto nº 43.911, de 13 de Julho de 2005, Lei nº 15.897, de 24 de Novembro de 2022 e Decreto nº 57.005, de 24 de Abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Guarda-vidas Civis Temporários, até o limite de 100 (cem) vagas, divididas em vagas de Ampla concorrência e vagas Reservadas na forma do Decreto nº 56.229 de 7 de Dezembro de 2021, conforme item 3 deste Edital;
- 1.2.** Conforme previsto no Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão reservados:
- 1.2.1.** Aos candidatos negros, compreendidas as pessoas pretas e pardas, 16% (dezesesseis por cento) das vagas a serem providas, quando estas resultarem em número igual ou superior a três;
- 1.2.2.** Às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, 1% (um por cento) das vagas a serem providas, quando estas resultarem em número igual ou superior a oito;
- 1.2.3.** Aos integrantes dos povos indígenas, 1% (um por cento) das vagas a serem providas, quando estas resultarem em número superior a nove;
- 1.2.4.** Não serão reservadas as vagas prevista no Art. 2º, I (pessoa com deficiência) ante a natureza e atribuições do cargo descritas na Lei nº 15.897, de 24 de Novembro de 2022;
- 1.2.5.** O(A)s candidato(a)s interessados em concorrer à reserva de vagas deverão, no momento da inscrição informar essa condição e atender ao disposto no item 3.8.1 deste Edital;
- 1.2.6.** Caso comprove o preenchimento os requisitos legais e demais disposições deste Edital, o candidato poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários de cotas previstos neste Edital;
- 1.3.** Aos Guarda-Vidas Civis Temporários competirá a execução de funções relacionadas à atividade de salvamento aquático, sob supervisão e comando do Corpo de Bombeiros Militar (CBMRS), ao qual os contratados estarão, administrativa e operacionalmente, subordinados;
- 1.4.** Os contratos a serem firmados terão vigência no período de novembro a abril, o qual poderá ser reduzido, conforme as necessidades do CBMRS;
- 1.5.** A celebração dos contratos fica condicionada conforme Lei nº 15.897, de 24 de Novembro de 2022, ao atendimento do previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como à Lei

Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, que estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, cria mecanismos prudenciais de controle com objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas e dá outras providências;

1.6. O padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e as normas gerais de emprego dos Guardas-Vidas Cíveis Temporários estão regulamentados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.6/AODC/CBMRS, a qual estará disponível aos candidatos(a)s por meio do site, <www.bombeiros.rs.gov.br>;

1.7. O(A)s candidato(a)s selecionados serão regidos pelo regime estatutário, disciplinado pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994 e alterações, no que couber, e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações sobre o Processo de Seleção dar-se-á por meio da publicação de Editais ou Avisos, ambos no Diário Oficial do Estado, <www.diariooficial.rs.gov.br> ficando à disposição do(a)s candidato(a)s também, de forma subsidiária, nos seguintes locais:

2.2. No site do Corpo de Bombeiros Militar, <www.bombeiros.rs.gov.br>;

2.3. No CBMRS – Departamento Administrativo, Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília - Porto Alegre/RS, Cep 90610-270 - Telefone: (51) 98557-0014.

3. DAS VAGAS DA METADE SUL

3.1 As vagas DA METADE SUL serão distribuídas conforme tabelas abaixo:

3.1.1. DAS VAGAS DA CAPACITAÇÃO:

CAPACITAÇÃO DE GVCT						
VAGAS DA CAPACITAÇÃO (NOVOS)	HABILIDADE	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NP (16%)	TRANS (1%)	INDÍGENAS (1%)
	ÁGUAS INTERNAS	15	23	05	01	01
	ÁGUAS DE MAR	15				
	TOTAL DE VAGAS	30	23	05	01	01

3.1.2. DAS VAGAS DA RECERTIFICAÇÃO:

RECERTIFICAÇÃO DE GVCT						
VAGAS DA RECERTIFICAÇÃO (ANTIGOS)	HABILIDADE	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NP (16%)	TRANS (1%)	INDÍGENAS (1%)
	ÁGUAS INTERNAS	15	57	11	01	01
	ÁGUAS DE MAR	55				
	TOTAL DE VAGAS	70	57	11	01	01

3.1.3. DO TOTAL DE VAGAS DA METADE SUL:

VAGAS TOTAIS	HABILIDADE	VAGAS TOTAIS
	ÁGUAS INTERNAS	30
	ÁGUAS DE MAR	70
	TOTAL DE VAGAS	100

3.1.3.1. Além das vagas descritas no item 3.1, poderão ser remanejadas, para este processo seletivo, as vagas que não sejam preenchidas no **EDITAL MN/SRS/DRH/DA GVCT nº 01 – 2026/2027**;

- 3.2.** As vagas remanescentes em qualquer das habilidades deste edital, havendo necessidade da Administração Pública, poderão ser redistribuídas para as modalidades diversas, não ultrapassando o total das vagas autorizadas, obedecendo ao percentual mínimo da reserva de vagas previsto em Lei, caso haja candidato aprovado;
- 3.3.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar os cargos e os empregos afetados por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados pelo critério da Ampla concorrência;
- 3.4.** Somente participará do sistema de reserva de vagas o candidato que obtiver o mínimo para a aprovação previsto neste edital;
- 3.5.** A modalidade de atuação, dentro da habilidade e Região escolhidas, será preenchida de acordo com a ordem de Classificação Final obtida na 4ª Fase, conforme **item 3** do presente edital, nos termos da Instrução Normativa 002.6.
- 3.6.** Os locais de atuação serão definidos dentro dos critérios do **item 8** deste edital, conforme as necessidades do CBMRS;
- 3.7.** Será adotado o procedimento simplificado para o enquadramento dos candidatos nos segmentos populacionais destinatários das cotas, sendo admitida a suficiência da autodeclaração, conforme Art. 37 do Decreto 56.229/21. A implementação de procedimento simplificado não afasta a incidência do disposto no **item 3.20**
- 3.8.** Consideram-se o(a)s candidato(a)s da reserva de vagas, as pessoas negras, compreendidas as pessoas pretas e pardas, as pessoas trans e os integrantes dos povos indígenas, que assim se autodeclararem, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo, assinalando que deseja concorrer a este fim e que cumpram todas as disposições deste edital;
- 3.8.1.** Para concorrer a qualquer das Vagas Reservadas, **TODOS OS CANDIDATOS** deverão encaminhar nos termos do item 3.8.1.1, deste edital, o formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado. Caso queira concorrer a mais de uma das modalidades de Reserva de Vagas, deverá o(a) candidato(a) preencher e assinar cada um dos anexos correspondentes, **ANEXOS I (pessoas Negras), J (pessoas Trans), e K (integrante dos povos indígenas), ALÉM DA FOTO PREVISTA NO ITEM 3.21.3;**
- 3.8.1.1.** A documentação, devidamente preenchida e assinada, deverá ser dirigida ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, entregue e protocolado no Departamento Administrativo, sito na Rua Silva Só nº. 300, Santa Cecília, CEP 90610-270, Porto Alegre/RS, das 9hrs às 18hrs, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, ou pelo correio, via SEDEX;
- 3.8.1.2.** O prazo para entrega da documentação será do dia **27 de agosto de 2026 ao dia 21 de setembro de 2026**, observando-se em caso de envio através de Sedex a data da postagem;
- 3.9.** A autodeclaração descrita no item anterior será submetida à análise da Comissão Especial, designada por Portaria do Comandante-Geral do CBMRS, com a finalidade de atestar o enquadramento no segmento populacional destinatário das cotas. Havendo dúvida sobre a autodeclaração prestada, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para prestar informações. Somente serão avaliadas as autodeclarações entregues no prazo definido no item 3.8.1.2 deste Edital;
- 3.10.** Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.
- 3.11.** Poderão concorrer à reserva de vagas para as Pessoas Trans, as pessoas que **não** se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição, cabendo à Comissão Especial avaliar uma ou mais disposições previstas nos itens 3.12, 3.13 e 3.14.
- 3.12.** O reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- 3.13.** A apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale-transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros);
- 3.14.** A escuta de relato da transição d(oa) candidat(oa) nos casos em que a comissão avaliar necessário;
- 3.15.** Poderão concorrer à reserva de vagas os integrantes dos povos indígenas que:

- 3.15.1.** Apresentar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
- 3.16.** O(A)s candidato(a)s que não declararem o interesse pela reserva de vagas, até a homologação das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação;
- 3.17.** A desistência de concorrer pelo sistema da reserva de vagas, poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- 3.18.** O(A)s candidato(a)s optantes pela reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas;
- 3.19.** O(A)s candidato(a)s que optarem pela reserva de vagas, se classificados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação universal, também terão seu nome constante na lista específica da vaga reservada escolhida;
- 3.20.** Detectada a má-fé, fraude ou falsidade nas informações ou declarações prestadas, implicará nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, conforme Art. 36 §1º do Decreto 56.229/21, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a);
- 3.21.** No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:
- 3.21.1.** A informação prestada, até a homologação das inscrições, no Formulário Online de Inscrição quanto à condição de optante pela vaga reservada;
- 3.21.2.** A autodeclaração, assinada e entregue, no momento determinado neste edital, pelo candidato quando convocado na condição de optante pela vaga reservada, conforme modelo previsto nos ANEXOS I (pessoas Negras), J (pessoas Trans), e K (integrante dos povos indígenas);
- 3.21.3.** A entrega de uma fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior;
- 3.22.** A comissão Especial analisará a documentação descrita nos itens 3.21.1, 3.21.2 e 3.21.3 do candidato que estiver concorrendo a reserva e vagas e publicará o resultado com o parecer APTO ou INAPTO;
- 3.23.** O(A) candidato(a) será considerado não enquadrado na disputa pela vaga reservada nas seguintes situações:
- 3.23.1.** Quando não comprovar ou não atender as disposições elencadas neste Edital;
- 3.23.2.** Quando a Comissão Especial considerar que o(a) candidato(a) não preencher os requisitos legais para a condição de optante pela vaga reservada, devendo a decisão ser fundamentada;
- 3.23.3.** Quando o(a) candidato(a) se recusar a ser submetido à Comissão Especial;
- 3.24.** O(A) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão Especial, caso convocado, ou tiver indeferido o seu pedido da reserva de vagas, não estando incurso no **item 3.20**, concorrerá somente na lista das vagas de ampla concorrência;
- 3.25.** Quando o candidato(a) optante pela reserva de vagas for considerado INAPTO, caberá recurso, de no máximo cinco (05) dias;
- 3.26.** É de inteira responsabilidade dos candidatos preencher corretamente os formulários, entregar a documentação necessária à participação do certame, bem como comparecer na data designada pela Administração.
- 3.27.** Na ocorrência de desistência de candidato(a) optante pela vaga reservada aprovado(a), a vaga correspondente será preenchida por outro(a) candidato(a) optante pela vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
- 3.28.** Não ocorrendo aprovação do(a)s candidato(a)s optantes pela reserva de vagas, será observada a lista de classificação universal, com estrita observância da ordem de classificação;
- 3.29.** O(A)s candidato(a)s que concorrerem as Vagas Reservadas, no ato da inscrição, poderão escolher a ordem de preferência nas unidades regionais existentes;
- 3.30.** Na hipótese em que, em uma determinada fase, sejam convocados o(a)s candidato(a)s correspondentes ao número de vagas, o(a) candidato(a) que tenha alcançado a classificação na lista de ampla concorrência será excluído(a), temporariamente, do sistema de reserva, sendo sucedido, na ordem classificatória parcial, por aquele que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva;
- 3.31.** Caso seja aprovado(a) em mais de uma lista na Reserva de Vagas, o(a) candidato(a) que for convocado(a) concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para a contratação deverá manifestar opção por uma delas e,

caso não exerça a opção, será nomeado, nesta ordem, para as vagas destinadas às pessoas negras, às pessoas trans e, por fim, aos integrantes dos povos indígenas.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das alterações que venham a ser publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 27 de AGOSTO, 08h:00min até o dia 21 de SETEMBRO de 2026 às 23h:59min, para ambas modalidades;

4.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) fará a opção da modalidade, **CAPACITAÇÃO** (NOVOS) ou **RECERTIFICAÇÃO** (ANTIGOS), sendo a recertificação válida apenas na modalidade já capacitada;

4.4. As fases preferencialmente serão realizadas nos municípios de **RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE**, podendo a critério do CBMRS serem abertos novos polos de treinamento.

4.5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE AMBAS AS MODALIDADES (CAPACITAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO):

4.5.1. Ser Brasileiro;

4.5.2. Ter no mínimo 18 anos e no máximo 55 anos de **idade, no momento da inscrição**;

4.5.3. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

4.5.4. Obter aprovação nos exames físico e de saúde prescritos na norma editalícia;

4.5.5. Ter concluído o ensino fundamental;

4.5.6. Estar regularizado com as obrigações do serviço militar obrigatório;

4.5.7. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

4.5.8. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5.9 **NÃO** ter sido demitido da mesma função nos últimos 3 (três) anos, em virtude cometimento de falta administrativa considerada grave, devidamente prevista em Instrução Normativa do CBMRS; e

4.5.10. **NÃO** ter sido desligado do processo seletivo nos últimos 3 (três) anos, em virtude de desrespeito a integrantes de quaisquer das bancas de avaliação e/ ou comissões;

4.6. DAS CONDIÇÕES PARA A MODALIDADE DE RECERTIFICAÇÃO:

4.6.1. Ter atuado em uma das Operações Verão compreendidas no período de **2021/2022 a 2025/2026**, (Ex: 5ª-2021/2022, 4ª-2022/2023, 3ª-2023/2024, 2ª-2024/2025, 1ª-2025/2026) e

5.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do site do Corpo de Bombeiros Militar, no endereço eletrônico: <www.bombeiros.rs.gov.br>;

5.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o site do CBMRS ir na aba **Processos Seletivos**;

5.3. Depois acessar o link **Guarda-Vidas Civis Temporários** e preencher corretamente a ficha de inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições da seleção e com as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

5.4. O(A) candidato(a) fará, no momento da inscrição, as seguintes opções:

5.4.1. Quanto a modalidade:

5.4.1.1. **CAPACITAÇÃO** (NOVOS) ou **RECERTIFICAÇÃO** (ANTIGOS);

5.4.1.2. A região que deseja concorrer:

5.4.1.3. **METADE NORTE** ou **METADE SUL**;

5.4.1.4. **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE EFETUAR A ESCOLHA POR METADE SUL PARA CONCORRER AS VAGAS DESTE EDITAL; e**

5.4.2. Em qual habilidade deseja atuar:

5.4.2.1. Em **ÁGUAS DE MAR** ou **ÁGUAS INTERNAS**.

5.5. Após a homologação final das inscrições, não poderá ser alterada a opção do(a) candidato(a), tampouco poderá atuar em região diversa da escolhida;

5.6. O(a) candidato(a) receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail informado, devendo aguardar o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, para que a sua participação no Processo Seletivo Simplificado esteja definitivamente confirmada;

5.7. O Corpo de Bombeiros Militar **NÃO** se responsabiliza pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados do(a)s candidato(a)s para a Organização do processo seletivo;

5.8. Caso opte por concorrer a reserva de vagas, deverá ser assinalado no momento da inscrição, não podendo alterar após a homologação final das inscrições.

6.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) Fases:

6.1.1. 1ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Aptidão Física);

6.1.2. 2ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Saúde e Mental);

6.1.3. 3ª Fase – Sindicância de Vida Pgressa; e

6.1.4. 4ª Fase – Capacitação Técnica (NOVOS) ou Recertificação Técnica (ANTIGOS).

6.2. 1ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

6.2.1 Exame de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminados apenas os candidatos considerados **INAPTOS**, conforme Anexo “A”;

6.2.2. Terá caráter classificatório e eliminatório o exercício descrito no item 3.2 do Anexo A, conforme o menor tempo de execução do respectivo teste.

6.2.3. Os exercícios descritos no item 3 do Anexo A não serão, necessariamente, realizados na ordem descrita;

6.2.4 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá encaminhar Atestado Médico contendo todas as informações exigidas no modelo constante do Anexo B.

6.2.4.1 O Atestado em formato .pdf deverá ser encaminhado ao e-mail gvct-drh@cbm.rs.gov.br no período de 27 de agosto de 2026 a 28 de SETEMBRO de 2026.

6.4.4.2 O título do e-mail deverá ser “ATESTADO SUL e(nome do candidato)”

6.2.5. Serão aceitos exclusivamente atestados médicos legíveis, apresentados em cópias autenticadas em cartório dos documentos originais (na forma digitalizada) ou que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, como QR Code, código alfanumérico de validação, assinatura digital certificada (tais como a assinatura eletrônica do Gov.br) ou outro meio seguro que permita a conferência online da veracidade do documento. Atestados que não contenham esse tipo de autenticação não serão aceitos e o candidato não poderá realizar o Exame de Aptidão Física.

6.2.6. O Atestado Médico deverá:

- a) conter o nome completo do candidato e o número do RG ou CPF;
- b) ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data do Exame de aptidão física;
- b) ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias, a serem contados em relação à data de convocação para a apresentação do atestado médico;
- c) descrever claramente os nomes dos testes pelos quais o candidato será avaliado, os quais devem permitir o diagnóstico da plena capacidade física para a realização dos exercícios previstos no Anexo “A” deste Edital;;
- d) conter assinatura do médico e número de registro no Conselho Regional de Medicina.

6.2.7. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, ainda que este possua formação para tal finalidade.

6.2.8. Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital não serão aceitos.

6.2.9 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do Exame correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

6.2.10 O atestado apresentado para realização do exame de aptidão física, não substitui ou isenta, sob nenhuma hipótese, o candidato de apresentar os exames exigidos na 2ª - EXAME DE SAÚDE E MENTAL, os quais serão avaliados pela Junta Policial Militar de Saúde.

6.3. 2ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - EXAME DE SAÚDE E MENTAL

6.3.1. Exame de Saúde e Mental, de caráter eliminatório, conforme Anexo “C”, “D”, “E”, e demais disposições deste Edital.

6.4. 3ª FASE – SINDICÂNCIA DE VIDA PGRESSA

6.4.1. Para esta fase de caráter eliminatório serão chamados todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 2ª FASE – EXAME DE SAÚDE E MENTAL–, que deverão apresentar todos documentos constantes do Item 7 deste edital;

6.4.2. ENCAMINHAR, obrigatoriamente, a FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA, (DOCUMENTOS ANEXOS) assinada e rubricada nas demais folhas para o E-MAIL, (aci-ci@cbm.rs.gov.br) devendo conter anexo, o documento de identificação oficial com foto do respectivo candidato, válido, frente e verso com foto, fica estabelecido **A DATA LIMITE DE 20 de setembro 2026, sob pena de reprovação quanto ao não envio;**

6.5. 4ª FASE – CAPACITAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Para esta Fase, de caráter classificatório e eliminatório, serão convocados apenas o(a)s candidato(a)s aprovados, de acordo com número de vagas autorizadas, conforme **item 3** deste edital e respeitada a ordem de classificação, os quais realizarão:

6.5.1.1. Capacitação Técnica de Guarda-Vidas Civis Temporários (CT-GVCT), com duração de 200 (duzentas) horas/aula, divididas em 140 (centro e quarenta) horas/aulas de curso e 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado, sendo ainda submetidos à prova de suficiências física e técnica, bem como à prova de conhecimentos teóricos específicos;

6.5.1.2. Recertificação Técnica de Guarda-Vidas Civis Temporários (RCT-GVCT), com duração de 50 (cinquenta) horas/aula, divididas em 40 (quarenta) horas/aulas de curso e 10 (dez) horas de Estágio Supervisionado, sendo ainda submetidos à prova de suficiências física e técnica, bem como à prova de conhecimentos teóricos específicos;

6.5.2. O período de realização do respectivo curso será definido conforme cronograma a ser divulgado pela Academia de Bombeiros Militar (ABM), na página do CBMRS;

6.5.3. Será considerado aprovado(a) nessa fase o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no respectivo curso;

6.5.4. Durante a realização da **4ª FASE**, o(a) candidato(a) perceberá, mensalmente, remuneração no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), proporcional ao número de dias do curso, devidamente reajustada na forma da Lei nº 16.383, de 17 de novembro de 2025.

6.5.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s na **4ª FASE**, serão convocados para o processo de contratação, de acordo com a ordem de classificação, dentro das vagas disponibilizadas para cada modalidade;

6.5.6. O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para esta fase, deverão entregar toda documentação solicitada no **Item 7** do presente Edital;

6.5.7. O(A) candidato(a) que optar pela realização do curso nas águas de mar, embora seja considerado **INAPTO** durante o treinamento específico para essa habilidade, havendo vagas, poderá ser aproveitado pela Administração no treinamento de águas internas da sua região, desde que considerado **APTO** para o emprego nesse local, ocupando a última posição subsequente;

6.5.8. Caso haja mais de um(a) candidato(a) a ser reaproveitado(a) na forma do item 6.5.7, deverá ser obedecida, entre estes, a ordem de classificação na habilidade de **Águas Internas**.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e uma (01) cópia reprográfica;

7.2. O Certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º Grau) e respectivo histórico (original) – **devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região** e uma (01) cópia reprográfica;

7.2.1. Neste Item, os(as) candidatos(as) poderão apresentar o certificado de conclusão de Ensino Superior, como comprovação de escolaridade ao mínimo exigido - **devidamente carimbado pela respectiva instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)** e 01 (uma) cópia reprográfica;

7.2.1.1. A entrega de certificado de conclusão de ensino superior nesta fase, não satisfaz ao previsto no Item 8.3.4;

7.2.1.2. Em caso da não conclusão de curso do Ensino Superior, poderá ser apresentado o comprovante de matrícula da respectiva instituição de Ensino e uma (01) cópia reprográfica;

7.3. Comprovante de Inscrição ou cartão CPF (original) e uma (01) cópia reprográfica;

7.3.1 Comprovante de regularidade do cadastro de Pessoa Física (CPF) a ser emitido por meio do link <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

7.4. Carteira de Identidade – RG (original) e uma (01) cópia reprográfica;

7.4.1. A carteira de Identidade, contendo o número do CPF, fica dispensado o item **7.3**;

- 7.4.2.** A Carteira Nacional de Habilitação (original) contendo os itens **7.3 e 7.4** fica dispensado a apresentação dos mesmos separadamente;
- 7.4.2.1.** Em caso de apresentação de CNH na forma digital, deverá ser entregue uma (01) cópia reprográfica;
- 7.4.3.** Os documentos apresentados para identificação **OBRIGATORIAMENTE**, deverão estar dentro do prazo de validade do respectivo documento (**IDENTIDADE RG E/OU CNH**);
- 7.5.** PIS/NIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles, e 01 (uma) cópia reprográfica;
- 7.6.** Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida através do site: <www.tse.jus.br>;
- 7.6.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS**
- 7.7.** Certidão de Crimes Eleitorais, pode ser emitida através do site: <www.tse.jus.br>;
- 7.7.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS;**
- 7.8.** Certificado de Reservista - 1ª ou 2ª Categorias (**original**) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (**original**) ou Certidão de Situação Militar para Oficiais R2 (**original**), e uma (01) cópia reprográfica do certificado, CDI ou certidão (**cópias, não precisa ser autenticada**) ou ainda aos em idade de alistamento militar o Certificado de Alistamento Militar (CAM) (**Original**) e (**cópia, não precisa ser autenticada**) <alistamento.eb.mil.br>;
- 7.8.1.** Os maiores de 45 anos de idade, que por qualquer motivo não apresentem a documentação solicitada no item 7.8, deste edital, terão a sua situação avaliada individualmente, em especial quanto as previsões do Código Penal Militar e Lei do Serviço Militar;
- 7.8.2.** Para qualquer um dos documentos solicitados no item **7.8**, deve conter o **REGISTRO DE ALISTAMENTO (RA)**, no documento devendo o(a)s candidato(a)s solicitar na Junta de Serviço Militar ou na sua respectiva Região Militar;
- 7.9.** Todas as cópias dos itens, **7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.8**, devem constar em uma mesma página frente, respeitando seu tamanho original, não sendo necessário uma cópia por folha para cada item, podendo ser encontrado no arquivo “modelo de entrega de documentos”;
- 7.10.** Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário <www.tjrs.jus.br>;
- 7.10.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.10.2. Caso não seja do Estado do Rio Grande do Sul, trazer também do Estado de domicílio;**
- 7.11.** Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual <www.tjrs.jus.br>;
- 7.11.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.11.2. Caso não seja do Estado do Rio Grande do Sul, trazer também do estado de domicílio;**
- 7.12.** Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal <www.trf4.jus.br>;
- 7.12.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.12.2. Caso não seja do Estado do Rio Grande do Sul, trazer também do Estado de domicílio;**
- 7.13.** Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual <www.tjmrs.jus.br>;
- 7.13.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.13.2. Caso não seja do Estado do Rio Grande do Sul, trazer também do estado de domicílio;**
- 7.14.** Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal <www.stm.jus.br>;
- 7.14.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.15.** Alvará de Folha Corrida da Polícia Federal, pode ser emitida através do site: <www.pf.gov.br>;
- 7.16.** Certidão de Antecedentes Policiais <www.pc.rs.gov.br>;
- 7.16.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.16.2. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública do respectivo Estado;**
- 7.17.** Certidão Negativa de improbidade Administrativa <www.cnj.jus.br>;
- 7.17.1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**
- 7.18.** Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e uma (01) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**), onde conste os dados pessoais e os dados do 1º emprego (mesmo não assinada ou em branco);
- 7.18.1.** Para o(a)s candidato(a)s que possuem somente a Carteira de Trabalho digital, **será obrigatória apresentação de impressão das abas “INÍCIO” e “CONTRATOS”** da respectiva carteira;
- 7.19.** Todas as cópias dos itens, **7.6, 7.7, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15 e 7.16**, devem estar com **DATA DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS** da data para apresentação de documentação;

7.20. Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas (xérox), o candidato deverá exibir o documento original.

7.21. Para os candidatos que concorrem na modalidade da **Recertificação**, **devem obrigatoriamente** apresentar o Certificado de **Capacitação ou Recertificação Técnica** de uma das cinco (05) últimas Operação Verão, sendo a última a contar do ano de 2021/2022 a 2025/2026, (Ex: 5ª-2021/2022, 4ª-2022/2023, 3ª-2023/2024, 2ª-2024/2025, 1ª-2025/2026); e 01 (uma) cópia reprográfica do respectivo certificado apresentado

7.21.1. O certificado deve ser solicitado na Academia de Bombeiro Militar (ABM), sito na Rua Silva Só nº 300, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre – RS, sendo de responsabilidade do candidato quanto ao tempo hábil da solicitação para a apresentação do documento comprobatório.

8.DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. O(A)s candidato(a)s aprovados na 4ª Fase - Processo Seletivo para Guarda-Vidas Civil Temporário do Corpo de Bombeiros Militar **Metade Sul**, serão contratados para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, observando-se a classificação obtida na respectiva modalidade e habilidade, desde que atendidos os requisitos previstos no **item 7** deste Edital;

8.2. A data de contratação em cada modalidade ocorrerá conforme o encerramento do respectivo curso, dentro dos limites legais conforme item 1.4 deste edital, podendo ocorrer em datas diversas para cada modalidade;

8.3. A nota do curso de Recertificação ou Capacitação será apurada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.6/AODC/CBMRS. Em caso de empate, o desempate será pelos seguintes critérios, sucessivamente conforme Art. 3º da Lei 15.897 de 24 de novembro de 2022:

8.3.1. I - Melhor índice técnico no respectivo curso, observado o Art. 3º § 1º, incisos II e III, da referida Lei;

8.3.2. II - Maior número de participações na Operação Verão, de forma ininterrupta, considerando a Operação Verão do ano anterior;

8.3.3. III - Maior idade; e

8.3.4. IV - Maior escolaridade;

8.3.4.1. Para este item, o candidato deverá entregar o respectivo certificado de conclusão, até o último dia do respectivo curso da 4ª Fase (Capacitação / Recertificação Técnica), não sendo aceito em data posterior;

8.4. A Divisão de Recursos Humanos do CBMRS publicará no Diário Oficial do Estado a relação do(a)s candidato(a)s aprovados e habilitados para admissão, assegurando-se prazo para a apresentação de recurso, na forma de Edital próprio;

8.4.1. Durante o período de recurso do resultado da 4ª Fase e desde que dentro do prazo permitido para contratação, poderão o(a)s candidato(a)s serem empregados de forma provisória e anterior a classificação final, conforme o interesse da administração seguindo da classificação preliminar;

8.5. Serão o(a)s candidato(a)s convocados para admissão após a publicação do resultado final da 4ª Fase, momento em que os contratados realizarão a escolha do seu local de atuação conforme as vagas disponibilizadas, dentro de cada modalidade e habilidade e observado o item 1.2 deste edital, sendo informados quanto ao exercício e data de apresentação;

8.5.1 A escolha do local de atuação será realizada conforme a classificação geral, observada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.6/AODC/CBMRS, bem como as disposições do Decreto 56.229 de 7 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a reserva de vagas, em especial o disposto no § 8º do Art. 2º;

8.6. A **NÃO** apresentação na data estabelecida para exercício da função, tornará a contratação sem efeito de pleno direito;

8.7. O(A)s candidato(a)s contratado(a)s desempenharão suas atividades nos seguintes municípios, os quais poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério do Corpo de Bombeiros Militar, conforme as necessidades da atividade e da quantidade de efetivo selecionado para contratação, conforme suas habilidades;

8.7.1. A ativação do serviço de guarda-vidas civil dependerá, ainda, da implementação de estrutura adequada às guaritas locais, bem como das condições de balneabilidade;

8.8. LOCAIS DE ATUAÇÃO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

8.8.1. METADE SUL:

Nº	TIPO	CIDADE	PRAIA OU BALNEÁRIO
1	MAR	SANTA VITORIA DO PALMAR	BARRA DO CHUÍ

2	MAR	RIO GRANDE	PRAIA DE CASSINO
3	MAR	HERMENEGILDO	HERMENEGILDO
4	MAR	SÃO JOSÉ DO NORTE	SÃO JOSÉ DO NORTE
5	MAR	TAVARES	TAVARES
6	INTERNA	PELOTAS	LARANJAL
7	INTERNA	SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL
8	INTERNA	RIO GRANDE	CAPILHA
9	INTERNA	ARAMBARÉ	ARAMBARÉ
10	INTERNA	GENERAL CÂMARA	GENERAL CÂMARA
11	INTERNA	BARRA DO RIBEIRO	BARRA DO RIBEIRO
12	INTERNA	CRISTAL	CRISTAL
13	INTERNA	ITAPUÃ	ITAPUÃ
14	INTERNA	TAPES	TAPES
15	INTERNA	MANOEL VIANA	MANOEL VIANA
16	INTERNA	DOM PEDRITO	DOM PEDRITO
17	INTERNA	CACEQUI	CACEQUI
18	INTERNA	ROSÁRIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL
19	INTERNA	LAVRAS DO SUL	LAVRAS DO SUL
20	INTERNA	JAGUARI	FERNANDO SCHILING

8.9. O(A) candidato(a), durante o período de contratação, perceberá mensalmente a remuneração no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de risco de vida, devidamente reajustada na forma da Lei nº 16.383, de 17 de novembro de 2025; 30 (trinta) vales-refeição, nos termos da Lei nº 16.041, de 24 de novembro 2023 e alterações, e auxílio-transporte, conforme Lei nº 8.746, de 9 de novembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 33.104, de 10 de janeiro de 1989;

8.10. Para criação de vínculo e pagamentos, o(a) candidato(a) não poderá apresentar divergências no portal E-social.

9.DO DESLIGAMENTO

9.1. O Guarda-Vidas Civil Temporário será desligado “a pedido”, por “demissão” ou “ex-officio”, conforme previsão da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.6/AODC/CBMRS, que regulamenta o processo seletivo, as normas gerais de contratação e emprego dos Guarda-Vidas Civis Temporários, bem como estabelece o padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e os procedimentos de desligamento;

9.2. Para fins de desligamento no final da Operação Verão, os Guarda-Vidas Civis Temporários em atuação, passarão por junta médica de saúde, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.6/AODC/CBMRS, devendo apresentar o **ANEXO “G”** deste Edital;

9.3. Os casos não abrangidos pelo item 9.2, seguirão regulamentação prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002.6/AODC/CBMRS;

9.4. A **NÃO** apresentação do **ANEXO “G”**, estabelecida para o desligamento da função, poderá implicar na **NÃO** homologação da inscrição para o processo seletivo de Guarda-Vidas Civis Temporários, subsequente.

10. DO RECURSO

10.1. O(A)s candidato(a)s poderão interpor recurso administrativo conforme o **ANEXO “F”**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data subsequente da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado;

10.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, entregue e protocolado no Departamento Administrativo, sito na Rua Silva Só nº. 300, Santa Cecília, CEP 90610-270, Porto Alegre/RS, das 9hrs às 18hrs, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, ou pelo correio, via SEDEX;

- 10.3.** Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 10.2 deste Edital. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso nos Correios, que deverá ser igual à do prazo estabelecido para os recursos;
- 10.4.** O(A)s candidato(a)s deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado;
- 10.5.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados;
- 10.6.** Em hipótese alguma serão revistas as decisões de recursos após publicação definitiva ou oficial;
- 10.7.** Todos os recursos serão analisados pela **Comissão Recursal – GVCT**, designada por Portaria do Comandante-Geral do CBMRS;
- 10.8.** Todos os resultados serão divulgados através de Edital constando o parecer da apreciação de recurso “**DEFERIDO**” ou “**INDEFERIDO**”;
- 10.9.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 10.10.** Havendo solicitação, será disponibilizada vista da decisão do recurso interposto, formulado por candidato ou por procurador;
- 10.11.** A interposição de recurso pelo(a) candidato(a) deverá ser mediante exposição fundamentada, acompanhada de documentação correspondente, além de conter fundamentação técnica que guarde relação com a matéria em debate;
- 10.12.** É assegurado (a)o candidato(a) o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele(a) interposto, bem como o fornecimento de certidão, em inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

MODELO DE SOLICITAÇÃO DAS RAZÕES
Processo seletivo para guarda-vidas civis temporário - GVCT

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº: XXXXX-DV, venho solicitar as razões de indeferimento do meu recurso do processo seletivo para guarda-vidas civis temporário do ano de 20___/20___.

LOCALIDADE, UF, DD, MM, AAAA

ASSINATURA CONFORME REGISTRO

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1.** Os dados para o preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 11.2.** As **CONVOCAÇÕES** para as **FASES** e **ETAPAS** e seus respectivos **RESULTADOS** serão divulgados conforme item 2 (dois) deste Edital, bem como através de Avisos, se necessário;
- 11.3.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de exame e o comparecimento no horário determinado, devendo comparecer aos locais nas datas e horários designados, munido do documento de Identificação original, válido e com foto, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, **devendo assinar a lista de presença**, sendo que a ausência de assinatura caracteriza o seu não comparecimento;
- 11.3.1.** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do(a) candidat(oa) para informar dados referentes à inscrição, ao local de provas e ao resultado d(oa) candidat(oa). O/A candidat(oa) deverá obrigatoriamente acessar a Página do CBMRS, no endereço <<https://www.bombeiros.rs.gov.br/guarda-vidas-civil-temporario>>, e consultar os editais, sendo o único responsável por esse procedimento;
- 11.4.** O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, original, válido e com foto, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção, salvo na hipótese do item 11.4.1;
- 11.4.1.** Identificação especial: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:
- 11.4.1.1.** Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas. Não serão aceitos boletins de ocorrência registrados eletronicamente, **salvo** se o meio eletrônico for a única forma possível de registro;

- 11.4.1.2.** Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
- 11.4.1.3.** Poderá ser solicitado pela Comissão de Recrutamento e Seleção outros documentos para verificação da identidade do(a) candidato(a);
- 11.4.1.4.** O(A) candidato(a) deverá permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se o registro somente para fins de identificação no Processo Seletivo;
- 11.5.** O candidato que faltar ou chegar atrasado em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, independentemente do motivo, não realizará a respectiva fase e será automaticamente eliminado da Seleção;
- 11.6.** Não será aceito qualquer tipo de atestado que impeça a realização, por parte do candidato, de qualquer fase do Processo;
- 11.7. O(A) candidato(a) que desrespeitar** qualquer integrante das comissões de aplicação de provas e exames ou, durante estas, se portar de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis, devendo o fato ser devidamente documentado;
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela **Comissão Recursal - GVCT** no que lhe couber, bem como pelas bancas de avaliação em sua área de atuação;
- 11.9.** O processo seletivo tem validade certa e determinada, exaurindo seus efeitos após o término dos contratos temporários dele decorrentes;
- 11.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação do(a)s candidato(a)s correrão por sua própria conta**, eximindo-se o Corpo de Bombeiros Militar da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas;
- 11.11.** Para todas as Fases do Processo Seletivo para Guarda-Vidas Civis Temporários, todos(a) os(a) candidato(a)s(a), devem usar trajes adequados para as respectivas atividades;
- 11.12.** Durante a realização das etapas do Processo Seletivo, não é permitido ao candidato o uso de qualquer uniforme que tenha sido utilizado em Operação Verão anterior e/ou que possa ser confundido com fardamento do CBMRS, sob pena de eliminação do certame.
- 11.13.** O Corpo de Bombeiros Militar **NÃO** fornecerá aos candidatos(a)s, atestados ou certificados de participação ou classificação do Processo Seletivo;
- 11.14.** Na data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso do candidato, aprovado em todas as fases do Processo Seletivo para Guarda-Vidas Civis Temporários, do Corpo de Bombeiros Militar, momento em que declarará, que **NÃO** exerça qualquer Cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário;
- 11.14.1.** Caso exerça qualquer das funções descritas no item anterior, assinará o campo específico ficando a contratação vinculada a verificação de não impedimento legal quanto a acumulação de cargos e/ou proventos;
- 11.14.2.** Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função de Guarda-Vidas Civis Temporário, este será notificado pelo Diretor do Departamento Administrativo para se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo apresentar suas contras razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares; e
- 11.15.** O(A)s candidato(a)s aprovados neste processo seletivo e, atuarem na Operação Verão na função de Guarda-Vidas Civil Temporário, estarão aptos a inscrição, no ano posterior, na modalidade Recertificação dentro da habilidade já capacitada.

12. CRONOGRAMA PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/08 a 21/09/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	22/09/2026
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	28/09/2026
PRAZO PARA O ENVIO DO ATESTADO MÉDICO – MODELO ANEXO “B” PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE	27/08/2026 A 28/09/2026
REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (RIO GRANDE)	30/09/2026
REALIZAÇÃO DA 1ª FASE - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (RIO GRANDE)	01/10/2026

- RECURSO	
EXAME DE SAÚDE E MENTAL (PELOTAS)	15/10/2026
EXAME DE SAÚDE E MENTAL (PORTO ALEGRE) – RECURSO	23/10/2026

12.1 O referido cronograma poderá ser alterado para atender as necessidades da Administração.

12.2 Eventual alteração descrita no item 12 será, com a devida antecedência, publicada pelos meios oficiais descritos neste Edital.

12.3 As demais fases serão publicadas em Edital posterior.

12.4 As informações acerca do local, data e horário para a realização das respectivas fases serão publicadas posteriormente em Edital específico.

Porto Alegre, RS, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA – Cel QOEM
Diretor Administrativo

ANEXO “A”

1ª FASE – (Exame de Aptidão Física)

(Exames de Aptidão Física)

1. DAS DISPOSIÇÕES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Exame de caráter classificatório e eliminatório a cargo do Departamento de Ensino, pela EsEF/CBM, através da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física do Corpo de Bombeiros Militar (COPPAFI/CBM), e da Academia de Bombeiros Militar (ABM), que avaliará as condições físicas do candidato(a) e os índices mínimos exigidos de cada modalidade, conforme o **item 3** deste anexo;

1.2. Para a realização do Exame de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis, e trajes de banho (sunga de banho para o masculino e maiô ou sunguini para o feminino), executando o item 3.1, logo em sequência será o item 3.2.

2. DOS RESULTADOS

O(A) candidato(a) terá como resultado de forma resumida: **APTO, INAPTO ou AUSENTE**, sendo a condição de inaptidão, quando o(a) candidato(a) não alcançar quaisquer dos índices mínimos exigidos.

3. DUATLON

3.1. Para candidato(a)s de ambos os sexos: Corrida de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 15 (quinze) segundos;

3.2. Para candidato(a)s de ambos os sexos: Nadar 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem equipamentos que favoreçam a flutuação e/ou o deslocamento em meio líquido (ex.:roupa de neoprene ou similar, lycra ou similar, nadadeira, toca, óculos, palmar) em um tempo máximo de cinco minutos (05'.00”) no estilo crawl ou similar, em águas de rio ou lagoa.

4. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO

O(A) candidato(a) que não realizar o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos será considerado inapto no Exame de Aptidão Física e eliminado do Processo Seletivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “B”

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Fase

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que _____, CPF nº _____, está **APTO** fisicamente para ser submetido(a) aos testes de Corrida de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 15 (quinze) segundos e o exercício físico de natação de 200 (duzentos) metros em águas de rio ou lagoa em tempo máximo de 5 (cinco) minutos, mencionados nos itens do **Anexo A**, do Edital Processo Seletivo GVCT 2026-2027.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do **Médico CRM nº**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “C”

MODELO DE ATESTADO PARA 2ª Fase

2ª FASE – (Exame de Saúde e mental)

Atesto que o(a) _____, CPF nº _____, apresentou **TESTE ERGOMÉTRICO NORMAL** realizado no dia ____/____/____, e está APTO para ser submetido(a) a todos os testes previstos no Edital Processo Seletivo GVCT 2026-2027, bem como para o exercício das funções de guarda-vidas civil temporário.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Médico Cardiologista - CRM nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “D”.

2ª FASE – (Exame de Saúde e Mental);

(Exames de Saúde Física e Mental)

O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, que avaliará o(a)s candidato(a)s quanto ao seu estado clínico geral e de sanidade mental;

A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

1. A inspeção de saúde avaliará o(a)s candidato(a)s conforme segue:

1.1. Avaliação acerca de:

1.1.1. Peso;

1.1.2. Altura;

1.1.3. Pressão Arterial;

1.1.4. Frequência Cardíaca;

1.1.5. Exame Clínico.

1.2. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar o seguinte exame, que será realizado sob as suas expensas e será de caráter eliminatório:

1.3. Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

1.4. As candidatas do sexo feminino, além do exame acima, deverão apresentar o Exame Beta HCG quantitativo, **COM O RESULTADO NEGATIVO** e com validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde;

1.5. Deverá ser apresentado atestado médico de cardiologista, emitido por médico cardiologista, com a devida inscrição no CRM para a especialidade, realizado até 40 (quarenta) dias antes do Exame de Saúde, conforme disposto no “Anexo C”.

1.6. Deverá ser apresentado atestado de Sanidade Mental, emitido por médico psiquiatra, com a devida inscrição no CRM para a especialidade, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, conforme disposto no “Anexo E”;

1.7. O candidato poderá verificar quanto a inscrição no CRM e especialidade do médico, através dos sites do [Conselho Federal de Medicina](#) ou no seu respectivo [Conselho Regional de Medicina](#) (Estado onde o candidato fez o exame);

1.8. Raio-X panorâmico das arcadas dentárias com filme e laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

1.9. Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO, INAPTO ou AUSENTE;**

1.10. Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico ou dentário;

1.11. SERÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1.11.1. Qualquer doença, afecção que seja motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar;

1.11.2. Qualquer síndrome que seja motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar;

1.11.3. Peso desproporcional a altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg/m}^2$ onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados o(a)s candidato(a)s que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. candidato(a)s que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico;

IMC Classificação	
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

1.11.4. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas. Estrabismo manifesto, leucoma corneano significativo (opacidade corneana). Desnutrição e hipovitaminoses. Icterícia. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Erisipela, eritema nodoso. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfocelos. Hemangiomas ou malformações arteriovenosas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

1.11.5. Deformidades, lesões, sequelas, tumores ou amputações do sistema musculoesquelético que sejam incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas;

1.11.6. Doenças cardiorrespiratórias que sejam incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Alterações da ergometria sugestivas de isquemia miocárdica como: resposta isquêmica, arritmias complexas, resposta hipertensiva severa ou grave;

1.11.7. Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias as instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

1.11.8. Diagnóstico de doença mental que seja incapacitante ou que venha a se tornar limitante ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas;

1.11.9. Reabilitações bucais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;

1.11.10. Transtornos de desenvolvimento da cabeça e pescoço e alterações extraorais que resultem em comprometimento da função, fonação e estética;

1.11.11. Transtornos de repercussão neurológica, que causem alterações que comprometam a forma, a função e/ou a estética;

- 1.11.12.** Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto à inter-relação, forma, posição, número e/ou síndromes particulares, quando estas comprometerem a função, fonação e estética;
- 1.11.13.** Dentes retidos e/ou impactados, cujo posicionamento acarrete em fragilidade da estrutura óssea mandibular e/ou maxilar, com consequente risco aumentado de fraturas ósseas em caso de trauma;
- 1.11.14.** Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de lesões com potencial cístico ou neoplásico;
- 1.11.15.** Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de reabsorções radiculares em dentes vizinhos;
- 1.11.16.** Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.17.** Alterações dos tecidos de sustentação, doenças periodontais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.18.** Alterações e patologias da língua, e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.19.** Alterações dos tecidos de recobrimento bucal: dos lábios, das mucosas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.20.** Alterações nas relações intermaxilares e nas articulações temporomandibulares e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.21.** Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.22.** Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.23.** Sinais e sintomas na cavidade bucal, relacionados a doenças sistêmicas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 1.11.24.** Também serão consideradas causas de inaptidão odontológica qualquer patologia não especificada nos itens anteriores, mas verificada no momento da realização do exame de inspeção, que venham a alterar, temporária ou permanentemente, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico;
- 1.11.25.** Apresentar resultado positivo no exame descrito no item 1.2.2 deste anexo para as candidatas do sexo feminino;
- 1.11.26.** A não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos;
- 1.12.** Para a realização dos Exames de Saúde Física e Mental, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, (1ª Fase – Exames de Saúde Física e Mental) com roupas adequadas e trajes de banho (sunga de banho para o sexo masculino e maiô ou sunga para o sexo feminino), por baixo das vestes, para a inspeção clínica conforme item 1.1.5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “E”

MODELO DE ATESTADO PARA 2ª Fase

EXAME DE SAÚDE MENTAL

Atesto que o(a) _____, CPF nº _____, goza de **PLENA SANIDADE MENTAL** e está **APTO** para ser submetido(a) aos testes descritos no **Edital Processo Seletivo GVCT 2026-2027**, bem como para o exercício das funções de guarda-vidas civil temporário.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do **Médico Psiquiatra - CRM nº**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “F”

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nº da Inscrição: _____

Modalidade: () Capacitação ou () Recertificação

FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Fase)

- () Homologação das Inscrições;
- () Da Reserva de Vagas;
- () 1ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Saúde e Mental);
- () 2ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Aptidão Física);
- () 3ª Fase – Sindicância da Vida Pregressa;
- () 4ª Fase.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

() Anexo(s): _____

Data: ____/____/____

Assinatura d(oa) candidat(oa)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “G”

MODELO DE ATESTADO PARA FINS DE DESLIGAMENTO

HBM/FSR

Atesto que o(a) _____, CPF
nº _____, encontra-se **APTO** para os devidos fins de desligamento da Operação Verão.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do **Médico - CRM nº**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO RECURSAL - GVCT

ANEXO “H”

PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIO
APRECIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nº da Inscrição: _____

Modalidade: () Capacitação ou () Recertificação

A comissão do Concurso em parecer final, passa a decidir sobre o Recurso Administrativo interposto pelo(a) candidato(a), conforme segue:

☐ DEFIRO;
☐ INDEFIRO, PELOS MOTIVOS A SEGUIR:

() ANEXO(S); _____.

Nome:

Nome:

Nome:

Id Funcional:

Id Funcional:

Id Funcional:

Data: ____/____/____.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "I"

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AS
PESSOAS **NEGRAS**

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ /UF: _____ Nascimento: ____/____/____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho); e
- Fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) APTO para concorrer a Reserva de Vagas para as pessoas Negras:

Sim () Não ()

Nome:

Id Funcional:

Nome:

Id Funcional:

Nome:

Id Funcional:

Data: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “J”

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AS
PESSOAS **TRANS**

Dados pessoais:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ /UF: _____ Nascimento: ____/____/____
Nome Social: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho); e
- Fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me mulher trans, travesti e/ou homem trans.

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato APTO para concorrer a Reserva de Vagas para as Pessoas Trans:

Sim () Não ()

Nome:

Id Funcional:

Nome:

Id Funcional:

Nome:

Id Funcional:

Data: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “K”

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OS
INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS**

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ /UF: _____ Nascimento: ____/____/____

Nome Social: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho); e
- Fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me integrante dos Povos Indígenas.

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato(a) APTO para concorrer a Reserva de Vagas para os integrantes dos Povos Indígenas:

Sim () Não ()

Nome:

Id Funcional:

Nome:

Id Funcional:

Nome:

Id Funcional:

Data: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - BM

ANEXO "L"

JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE - ESPECIAL (JPMSE)

Processo Seletivo para Guarda-Vidas Cíveis Temporário – GVCT 20____/20____

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – GVCT

O(A) candidato(a) _____,
CPF: _____, RG: _____, HORA: _____, SEXO: ☐ Masculino ou ☐ Feminino,
nascido(a) em, ____/____/____, foi submetido(a) 2ª Fase - Habilitação Específica (Exame de Saúde e Mental)
do Processo Seletivo para Guarda-Vidas Cíveis Temporário, apresentando os exames e avaliações de acordo com
o Edital de abertura, conforme segue:

1. AVALIAÇÃO CLÍNICA:

PESO: _____, ALTURA: _____, P.A.: _____, F.C.: _____, I.M.C.: _____.
Reaferição s/ necessário: _____, Assinatura e carimbo Enf. _____.
☐ APTO ☐ INAPTO (descrever motivo) _____.
Assinatura e carimbo Med. _____.

2. AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:

2.1. Raio X panorâmico das arcadas dentárias, com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta)
dias antes do Exame de Saúde; (**ANEXO A; Item 1.8.**)
☐ APTO ☐ INAPTO (descrever motivo) _____.
Assinatura e carimbo Med. _____.

3. AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA:

3.1. Ergometria (teste ergométrico) realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde; (**ANEXO A; Item 1.3.**);
☐ APTO ☐ INAPTO (descrever motivo) _____.
3.2. Laudo de interpretação do cardiologista; (**ANEXO A; Item 1.5.**);
☐ APTO ☐ INAPTO (descrever motivo) _____.
Assinatura e carimbo Med. _____.

4. AVALIAÇÃO DE SANIDADE MENTAL:

4.1. Apresentar Laudo de sanidade mental, realizado por médico Psiquiatra, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de
Saúde (**ANEXO A; Item 1.6.**);
☐ APTO ☐ INAPTO (descrever motivo) _____.
Assinatura e carimbo Med. _____.

5. AVALIAÇÃO DO LAUDO EXAME GINECOLÓGICO:

5.1. Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino), BETA-HCG por quantitativo, com o resultado NEGATIVO
e com validade de até 15 (quinze) dias antes do Exame de Saúde; (**ANEXO A; Item 1.4.**);
☐ APTA ☐ INAPTA (descrever motivo) _____.
Assinatura e carimbo Med. _____.

PARECER FINAL DA JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE - ESPECIAL:

☐ **APTO**

☐ **INAPTO**

Ass: _____
Presidente da Junta Policial Militar de Saúde Especial
Assinatura e Carimbo CREMERS

DECLARO estar ciente do resultado dos exames acima: _____
Ass do(a) candidato(a)

Porto Alegre, RS, _____ de _____ de 20 _____